



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 116/17
Data: 18/12/17

P2 - Nº 030/17
LEGISLATIVO

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº116/17.
C. Procópio, 18 dezembro de 2017.

Prefeito

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº116/17.
C. Procópio, 18 de dezembro de 2017.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Rafael Amin Hannouche
Vereador – PTB

Helvécio Alves Badaró
Vereador - PTC